



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 019/2023 – Do Executivo - Fica estabelecido que o prolongamento da Avenida Um (01), do Loteamento Portal da Aliança II, denominar-se-á também AVENIDA VICTOR PINTER MATTOS.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de abril de 2.023

RUI NOVA ONÇA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 244/2023/GAB/SG

Projeto de Lei nº 191/2023

São João da Boa Vista, 03 de abril de 2023.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei**

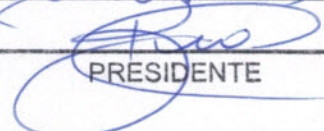
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei estabelecendo que o prolongamento da Avenida Um (01), do Loteamento Portal da Aliança II, denominar-se-á também de AVENIDA VICTOR PINTER MATTOS.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

25 104 123


PRESIDENTE

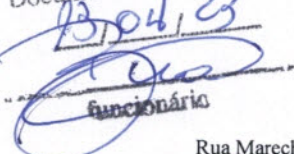

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

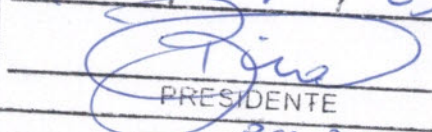
Documento recebido em

13/04/23


funcionário

**COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO**

17 104 123


PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI 19/2023

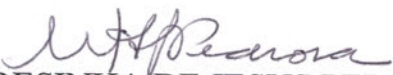
“Fica estabelecido que o prolongamento da Avenida Um (01), do Loteamento Portal da Aliança II, denominar-se-á também de AVENIDA VICTOR PINTER MATTOS.”

Art. 1º – Fica estabelecido que a Avenida Um (01), do Loteamento Portal da Aliança II (prolongamento de via pública), denominar-se-á também de “AVENIDA VICTOR PINTER MATTOS” cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 3.585, de 15 de maio de 2.014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (03.04.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer que a Av. 01 do Loteamento Portal da Aliança II deve possuir a mesma denominação da Avenida Victor Pinter Mattos, por tratar-se do mesmo seguimento dessas vias públicas, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (03.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal